LEI Nº 4.273, DE 2 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	**250.000,00**
0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	**-250.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.026	**Construir barracões para condomínios industriais**	**-250.000,00**
2.057	**Implantar e Manter Unidade Agroindustrial**	**250.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO**	
10.03	**DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.662	**Produção Industrial**	
22.662.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.057	Implantar e Manter Unidade Agroindustrial	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	250.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO**	
10.03	**DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
1.026	Construir barracões para condomínios industriais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-250.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 05 / 05 / 2014 Edição: 0589 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 03/04 / 05 / 2014 Edição: 6066 PÁG. B 4 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE